

c) CARGO/CLASSE: GUARDA MUNICIPAL-U

d) FUNÇÃO: GCMU01 - SERVIÇO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

e) LOTAÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

17-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

f) NÚMERO SEI: 19.004.023314/2022-92

g) DATA VIGÊNCIA: 15/02/2022

h) VACÂNCIA: Sim

i) MOTIVO: Conforme incisos 28, II, IV, 31, I, II, IV, VI, XVII. XVIII. 35, VIII. 36, XII, XXV e artigo 53, III, VI, cc art. 60 todos da Lei 10.981/2010.

j) LEGISLAÇÃO: Artigo 53, inciso II da Lei nº 10.981/2010

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 200 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 107 - Salário - Educação, na Natureza da Despesa 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 4.394.970,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.32	107	3.204.170,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.32	107	1.190.800,00
TOTAL			4.394.970,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 4.394.970,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.394.970,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	520	107	Março	1.712.416,00	4.394.970,00	6.107.386,00
Total				1.712.416,00	4.394.970,00	6.107.386,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 201 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**SÚMULA:** Cria e Inclui Fonte de Recursos; reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Ficam reestimadas as Receitas Patrimoniais e de Transferência de Capital, referentes a Fonte de Recursos 135 - Programa Proinfância - PAC 2 - Termo de Compromisso 202932/2012 e 149 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201600036 - FNDE / MEC / SME, para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme a seguir demonstrado:

Código	Descrição	Fonte de Recursos	*Valor Orçado	**Arrecadação até 23/02/2022	***Previsão da arrecadação até Março/2022	****Provável excesso real de arrecadação
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.31.00	Rendimentos - Programa Proinfância - PAC 2 - Termo de Compromisso 202932/2012	135	0,00	6.830,13	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.16.00	Rendimentos - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201600036 - FNDE / MEC / SME	149	0,00	64,10	1.786,00	1.786,00
2.4.1.2.50.9.1.01.00.00.00.00	Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201600036 - FNDE / MEC / SME	149	0,00	8.214,00	8.214,00	8.214,00
TOTAL			0,00	15.108,23	30.000,00	30.000,00